

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Marcelândia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: [educacao@marcelandia.mt.gov.br](mailto:educacao@marcelandia.mt.gov.br)  
site: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)  
Rua Aruanã, nº 581 – Centro - Fone (66) 35361780

**PORTARIA SME/CME/Nº 006 /2018 – Comissão Atribuição de Aula e Contagem de pontos.**  
Data: 13/11/2018

Dispõe sobre composição da Comissão o processo de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019 e demais providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 Lei Estadual 7.040/98, Lei Municipal 761/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação, Lei 894/2015 – Plano Municipal de Educação.

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** - A realização da atribuição da jornada de trabalho estará disponível na sede do órgão central/SME, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

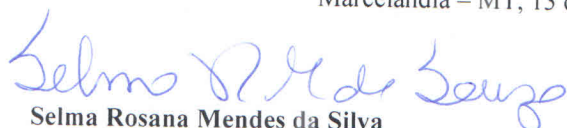
§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na rede Municipal de Marcelândia - MT, serão compostas de:

- I – Representante de diretor (a) e/ou coordenadores da escola;  
**Adriana Fardin Sauer e Silvana de Souza André Oliveira**
- II – Representante do Conselho do FUNDEB;  
**Vanilza Franco Pickler**
- III – Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Infantil;  
**Márcia Regina Modesto Franciscatto**
- IV - Representante de Profissionais da Educação;  
**Jean Carlos da Silva Martins**
- V – Representante de membros da APM Associação de Pais e Mestres;  
**Marinalva da Silva**
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação;  
**Cleide Ribeiro Alves**
- VII – Representante do Conselho Municipal de Educação;  
**Selma Rosana Mendes da Silva**

**Art. 3º** - Fica nomeada a Professora **Vanilza Franco Pickler** como **Presidente da Comissão** de Contagem de pontos e Atribuição de Jornada de Trabalho, para o ano letivo de 2019.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia – MT, 13 de novembro de 2018.

  
**Selma Rosana Mendes da Silva**  
Conselho Municipal de Educação  
Presidente

  
**Sonia Martinis**  
Secretária de Educação  
Port. 007/2014